

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE MARÇO DE 2023

Nº 058

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 595/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA JAILÇA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II - E.M. DJALMA MARINHO na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 596/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MEIZE LIMA DA CUNHA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I - E.M. DE 1º GRAU CANTINHO DO SABER na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 597/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA DE FÁTIMA MENDES FERNANDES do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 598/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DE FÁTIMA MENDES FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – CENTRO EDUCACIONAL 1º DE MAIO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 599/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS ANTÔNIO MENDES DE FREITAS, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II – CENTRO EDUCACIONAL 1º DE MAIO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 600/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ODETE BELARMINO DE SOUZA SILVA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – CENTRO EDUCACIONAL HAMILTON SANTIAGO JÚNIOR na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 601/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SUZANA CELY DE MEDEIROS FELIPE para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMARIADAS NEVES na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 602/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERIONE EUFLAUSINO DE MACEDO para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – CRECHE MUNICIPAL MARIA ODETE DA SILVA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 603/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO SANTESSON FONTES para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JONAS ESCOLÁSTICO DE NORONHA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 604/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA PRISCILA LOPES CARDOSO RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DA COSTA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 605/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IGOR LEONIO DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LURDES DE LIMA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 606/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 607/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARYHEVYLIN ANTUNES DE ALBUQUERQUE para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL THIAGO THEISEN na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 608/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLENILDA DUARTE LIMA DA SILVA PINTO para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL LAURO PINHEIRO DA COSTA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 609/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JUREMA DE GOIS SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CRUZ BEZERRA CAVALCANTE na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 610/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARINALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 611/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALBANIRA DA SILVA BARBOSA SOARES, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VICTOR DE HOLANDA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 612/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ESTELA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIALALÁ DA COSTA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 613/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIA DE SOUZA FERREIRA LINHARES, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VARELABARCA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 614/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MILANE DOS SANTOS SALES para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE SOUZA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 615/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SUZICLEIDE DA SILVA LARANJEIRA, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL DAMIÃO JANUÁRIO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 616/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DOS PRAZERES SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AILDO MENDES na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 617/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EVANIA PINTO FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL CLEUSA APARECIDA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 618/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOELMA SOUSA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM SOBRINHO na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 619/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREA NASCIMENTO DA SILVA BRITO para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MAURÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 620/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO AMORIM, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FERREIRA ASSUNÇÃO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 621/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO EVANGELISTA LUNA DE AGUIAR, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 622/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIANA CRUZ DE ANDRADE para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL LAURO PINHEIRO DA COSTA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 623/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLEOMAR MONTEIRO SANTANA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA II – CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL COTEMINAS na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 624/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNA MISS LANE SIQUEIRA RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL BENIGNA SILVA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 625/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ROSEANE DE OLIVEIRA MORAIS LIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PRUDÊNCIO na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 626/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCI MILIANE LIMADA SILVA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL COSMO ALVES DE SOUZA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 627/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAQUELINE MARCIANO DA SILVA COSTA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 628/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IVIANE KELLY NASCIMENTO DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL LAURIETE VARELA DA SILVA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 629/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELINEIDE BEZERRA CAMPOS para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL ISABEL SILVEIRA DE LUNA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 630/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEODILSON CARVALHO DE MEDEIROS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 631/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CINTHIA LORRAYNE DE OLIVEIRA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 632/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO RAFAEL CAMPELO GOMES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 633/2023 - GP, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JACKSON COSTA SANTANA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023
 (Republicado por Incorreção)**

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1995/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretária Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Albertino Pierre da Costa, RG n.º 1.351.874 – SSP/RN, CPF n.º 877.431.914-00 e PASEP n.º 170524155-83.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a realização, in company, das seguintes ações de capacitação e desenvolvimento profissional e humano destinada aos agentes públicos atuantes na área de licitações e contratações do Município de São Gonçalo do Amarante.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. n.º 13, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Março de 2023.

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro

CONTRATANTE

Albertino Pierre da Costa

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 361/2022

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1834/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

DO OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 150 cento e cinquenta dias, a contar de 17 de março de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo n.º 361/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2023 RITA DO CARMO DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

LUIZ DE OLIVEIRA NUNES

TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Processo nº 3544/2022

Pregão Eletrônico N.º 023/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02, Endereço: Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAIS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Março de 2023

ABEL SOARES FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

CONTRATANTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

Processo nº 3544/2022

Pregão Eletrônico Nº 023/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 28.910.694/0001-13, com sede em Vale do Jaguaribe – 150 – loja 5 – Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59.115.270 – Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos arts. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Março de 2023
 ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL
 CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 06 de Março de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “menor preço por item”, visando a contratação, para aquisição de móveis, móveis projetados e sofás, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Processo nº 3544/2022

Pregão Eletrônico Nº 023/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/0001-10, Endereço: Rua Capitão Dobico, nº 2425, Lagoa Nova, Natal/RN,

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos arts. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Março de 2023.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Chefe de Gabinete Civil
 Responsável legal da CONTRATANTE

EXECUTIVO/ESPORTE

*PORTARIANº 002/2023 – SEMJEL/PMSGA/RN

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015.

CONSIDERANDO, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de nomeação de Gestor de Contrato e responsáveis pelo Certifico, na qualidade de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, o que determina a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado e o Decreto Municipal nº 0806/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores indicados para atuar como Gestor do Contrato (responsável pelo Atesto de Liquidação), bem como os responsáveis pelo Certifico (Fiscais de Contratos), decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer/SEMJEL:

I - Gestor de Contrato (Responsável pelo Atesto de Liquidação): Micael Moreira da Silva – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Matrícula nº 08952.

II - Responsáveis pelo Certifico (Fiscais de Contratos):

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, DESPESAS FIXAS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA): Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 06715 e/ou Bhrenda Raphaela Cruz da Silva, matrícula nº 20292.

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS): Oscar Leonardo da Silva Neto, Matrícula nº 012392 e/ou Thiago Henrique Protásio da Costa, Matrícula nº 020210.

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS CIVIS): José Varela Cavalcante Barca Neto, Matrícula nº 076880.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 24 de março de 2023

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

*Republicado por incorreção

SAAE

PORTARIA N.º 041/2023/SAAE/SGA, de 27 de março de 2023.

Exonera Coordenador da Divisão de Tesouraria

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor Diego Salviano Souto, matrícula n.º 087, da Função Gratificada FG1 de Coordenador da Divisão de Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente

PORTARIAN.º 042/2023/SAAE/SGA, de 27 de março de 2023.

Nomeia Coordenador da Divisão de Tesouraria

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor Daniel Cleber Costa de Lima, matrícula n.º 216, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 043/2023/SAAE/SGA, de 27 de Março de 2023.

Designa Gestor de Contratos Administrativo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando o afastamento do Gestor de Contratos Administrativo, em virtude de gozo de férias

RESOLVE:

Art. 1º. Designar à Servidora Lucione Moura Soares, matrícula n.º 049, a responder interinamente pela função de Gestor de Contratos Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 22 a 31 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tanque (pipa para água), com capacidades de: 7.500, 10.000 e 15.000 litros, para suprir as necessidades, dentro do raio de atuação desta Autarquia, de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI. Valor Total Registrado: R\$ 527.688,00 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tanque (pipa para água), com capacidades de: 7.500, 10.000 e 15.000 litros, para suprir as necessidades, dentro do raio de atuação desta Autarquia, de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI. Valor Total Registrado: R\$ 527.688,00 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.
José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente do SAAE/SGA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0082023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 10 (dez) de abril de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Contratação do serviço de dedetização, sendo duas aplicações com periodicidade semestral e reforço nas áreas críticas, compreendendo serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, nas instalações do SAAE/SGA Sede, sistema adutor Maxaranguape e Prédios Anexos desta autarquia, tudo conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 622/2022 de 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0092023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 11 (onze) de abril de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada no Estado do Rio Grande do Norte, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos "Grupos A, B, D e E" da RCD nº 222 ANVISA, quando solicitado; gerados no sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0102023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 12 (doze) de abril de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**CHAMADA PÚBLICA 001/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de bilhetagem eletrônica e recarga, para utilização nas empresas de transportes urbanos, intermunicipais e interbairros da região metropolitana de Natal/RN e/ou eventuais sucessoras dessas, por demanda, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos que serão fornecidos aos servidores e, empregados do SAAE para que façam uso do benefício. Incluem-se no objeto as eventuais intermediações para emissão/reemissão dos cartões necessários à operacionalização do referido fornecimento de vale-transporte. Considerando os atos praticados pela CPL do SAAE/SGA, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado na Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) credenciada (s): Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal – RN (SETURN)*.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2023.
Ana Rachel Pinheiro Fonseca /Diretora Presidente Interina

*Republicado por incorreção

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção coletiva - EPC. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): EPINET Comércio de Equipamentos de Proteção EIRELI EPP GDC da Silva Costa Arapongas EPP; LICERI Comércio de Produtos em Geral LTDA. EPP; R. P Ferragens LTDA. ME. Valor Total Registrado: R\$ 47.172,70 (quarenta e sete mil cento e setenta e dois Reais e setenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção coletiva- EPC. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): EPINET Comércio de Equipamentos de Proteção EIRELI EPP GDC da Silva Costa Arapongas EPP; LICERI Comércio de Produtos em Geral LTDA. EPP; R. P Ferragens LTDA. ME. Valor Total Registrado: R\$ 47.172,70 (quarenta e sete mil cento e setenta e dois Reais e setenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.
José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente do SAAE/SGA



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br